



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº503/2015.

Ementa: fica obrigatória a inclusão na grade curricular das escolas de Ensino Fundamental do Município de Dormentes, matéria específica denominada “USO RACIONAL DA ÁGUA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo1º - fica obrigatória a inclusão na grade curricular das escolas do Ensino Fundamental, Matéria específica denominada “USO RACIONAL DA AGUA”.

Artigo2º - a definição do conteúdo, bem como a carga horaria a ser aplicada em cada ano letivo, fica a cargo do órgão competente, a ser definido pelo Chefe do poder Executivo.

Artigo 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes-PE 10 de junho de 2015,

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal de Dormentes